

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2005/9823

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de março de 2006

Objeto do Inquérito: "Responsabilidade da BKR - LOPES, MACHADO AUDITORES e de seu sócio e responsável técnico, Contador Sr. PAULO SÉRGIO MACHADO FURTADO, pela emissão do Parecer de Auditoria das demonstrações contábeis da NEWTEL PARTICIPAÇÕES S/A de 31/12/2001 e 31/12/2002 sem atendimento ao disposto nos artigos 20 e 25, inciso IV, da Instrução CVM nº308/99"

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusado

ACUSADOS	ADVOGADOS
BKR - LOPES, MACHADO AUDITORES E CONSULTORES S/C	Dr. Márcio Monteiro Gea e outros
PAULO SÉRGIO MACHADO FURTADO	Dr. Márcio Monteiro Gea e outros

DESPACHO

Trata-se de pedido datado de 22/03/2006, para que seja concedida a suspensão do referido processo até que seja julgado o PAS CVM Nº 03/04 ou, se for entendido que não é cabível a suspensão, a prorrogação do prazo para apresentação de defesa por mais 30 dias, formulado por PAULO SÉRGIO MACHADO FURTADO e BKR LOPES MACHADO AUDITORES S/C. Em princípio, cabe observar que o Processo Administrativo Sancionador da CVM é regulado pela Lei Nº 6.385/76, não se aplicando com relação ao pedido as disposições do Código de Processo Civil e do Código de Processo Penal mencionadas. Trata-se, assim, da observância do princípio da especialidade. Portanto como há Lei específica disciplinando o objeto do presente processo e por não existir correlação entre os objetos do PAS CVM Nº 2005/9823, e aquele do PAS CVM Nº 03/04, de modo que possam estar comprometidos os pressupostos da legalidade, finalidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica do interesse público e eficiência. Tendo em vista o disposto no § 2º do art. 9º da Deliberação CVM Nº 457, de 23/12/2002, fica concedida a prorrogação do prazo para apresentação de defesa por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 24/03/2006, encerrando-se em 23/04/2006, extensivo a todos os acusados.

ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA

Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria